



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, DE 20 DE MARÇO DE
2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAEEL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MYKAEEL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.075, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Retifica a Lei nº 2176, de 21 de junho de 1.994, para fazer constar o nome correto da Avenida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, **usando das atribuições legais.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Retifica a ementa da Lei nº 2176, de 21 de junho de 1.994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre denominar de Rosalvo Fernandes Farias a atual Avenida Onze no Jardim Liberdade, e dá outras providências.”

Art. 2º. Retifica o art. 1º da Lei nº 2176, de 21 de junho de 1.994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada de ROSALVO FERNANDES FARIAS a atual Avenida Onze, localizada no Jardim Liberdade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

LEI Nº 14.076, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 523.590,00 (Quinhentos e vinte e três mil quinhentos e noventa reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 523.590,00 (*Quinhentos e vinte e três mil quinhentos e noventa reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias - Civil - 673	R\$	23.590,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 - Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 849	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	523.590,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35 - 1.500.0000000 - Serviços de Consultoria - 677	R\$	23.590,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 848	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	523.590,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

LEI Nº 14.077, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 1.317.000,00 (Um milhão e trezentos e dezessete reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante *R\$ 1.317.000,00 (Um milhão e trezentos e dezessete reais)*, para criação de elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
029 - Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano		
04.127.2305.2572 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições	R\$	136.000,00
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais	R\$	221.000,00
3.1.91.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.3.91.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
3.3.90.96 - 1.500.0000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	10.000,00
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	920.000,00
Total Geral:		1.317.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
28.843.2302.0931 - Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
3.2.90.21 - 1.500.0000000 - Juros Sobre a Dívida por Contrato - 50	R\$	990.000,00
3.2.90.22 - 1.500.0000000 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato - 52	R\$	327.000,00
Total Geral:	R\$	1.317.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

LEI Nº 14.078, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe a criação do Caixa de Pequenas Despesas para Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e demais instalações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis/MT e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Caixa de Pequenas Despesas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais instalações descritas no Anexo I, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do município de Rondonópolis/MT, com a finalidade de garantir agilidade na realização de despesas de pequeno valor para a manutenção predial e conservação das instalações, visando assegurar a adequação e o funcionamento contínuo das unidades de saúde.

Art. 2º O Caixa de Pequenas Despesas será utilizado para o pagamento de despesas de pequeno valor e de pronto pagamento relativas à manutenção predial, incluindo:

- I - Manutenção de equipamentos utilizados nas dependências do prédio;
- II - Substituição de materiais de uso cotidiano, como lâmpadas, tomadas e pequenos itens de infraestrutura predial;
- III - Pequenos serviços de manutenção de jardinagem ou áreas externas.

Art. 3º O Caixa de Pequenas Despesas instituído por esta lei será operacionalizado por meio do Cartão Corporativo, conforme regulamentado pelo Decreto nº 12.558/2025, utilizando-se de recurso próprio e não vinculado.

§1º Fica estabelecido que o repasse mensal destinado ao Caixa de Pequenas Despesas será no valor conforme anexo.

§2º O repasse será efetuado no início de cada mês para o coordenador das Unidades, mantendo o valor disponível para a realização das despesas de manutenção predial e conservação das instalações.

§3º A utilização dos recursos repassados deverá ser comprovada mediante prestação de contas mensal, acompanhada das notas fiscais em nome do Município de Rondonópolis das despesas realizadas, observando as normas de controle e os prazos estabelecidos no referido Decreto, bem como as disposições que vierem a ser editadas em decreto específico para o Caixa de Pequenas Despesas.

§4º Eventuais ajustes ou revisões no valor repassado poderão ser realizados mediante nova deliberação do órgão competente, respeitados os limites de responsabilidade fiscal e as necessidades operacionais das Unidades.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento aquelas que se fizerem necessárias para aplicação imediata e de caráter urgente, indispensáveis ao funcionamento normal dos serviços, cuja realização não permita delongas.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Parágrafo único - Na utilização do Caixa de Pequenas Despesas, deverá ser verificado previamente se há procedimento administrativo ou contrato vigente para a mesma finalidade, a fim de não incorrer em fracionamento de despesas. Caso essa prática seja identificada, as operações serão imediatamente glosadas, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

Art. 5º Fica terminantemente vedada a utilização do Caixa de Pequenas Despesas para fins não vinculados à manutenção predial das Unidades.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo implicará o imediato glosamento das despesas realizadas em desacordo com sua finalidade, sujeitando os responsáveis à responsabilização administrativa e à aplicação das sanções legais cabíveis, sem prejuízo da obrigação de restituição dos valores indevidamente empregados.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela gestão, supervisão e monitoramento do Caixa de Pequenas Despesas, devendo elaborar e implementar normas complementares para a operacionalização desta Lei.

Art. 7º A prestação de contas das despesas realizadas por meio do Caixa de Pequenas Despesas deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda, acompanhada das notas fiscais, nos prazos e condições estabelecidos no art. 3º desta lei.

Parágrafo único - O não encaminhamento da prestação de contas no prazo devido poderá resultar na suspensão do uso do Caixa de Pequenas Despesas pela unidade responsável, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e aplicação das sanções cabíveis.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do exercício de 2025.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 13.208 de 14 de novembro de 2023, revogando as disposições a ela contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ANEXO I

UNIDADES	QUANTIDADE EM UFR
AÇÕES PROGRAMÁTICAS	565
ALMOXARIFADO	350
AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	350
CAISM	450
CAPS AD	350
CAPS ADULTO	350
CAPS INFANTIL	350
CEADAS CENTRO DE DIAGNÓSTICO	680
CEDERO	350
CENTRAL DE REGULAÇÃO	350
CENTRO DE NEFROLOGIA	450
ZOONOSSES	450
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.122
ESF JARDIM PRIMAVERA	350
ESF ALFREDO DE CASTRO I	350
ESF ALFREDO DE CASTRO II	350
ESF ANDRÉ MAGGI	350
ESF BELO HORIZONTE	350
ESF BISPO PEDRO CASALDALIGA	350
ESF BOM PASTOR	350
ESF CAIC	350
ESF CANAÃ	350
ESF CIDADE ALTA	350
ESF CIDADE DE DEUS	350
ESF E CS COHAB	350
ESF CONJUNTO SÃO JOSÉ I E II	350
ESF DOM OSÓRIO	350
ESF IGUAÇU	350
ESF JAMBRAPI	350
ESF JARDIM ASSUNÇÃO	350
ESF JARDIM ATLÂNTICO	350
ESF JARDIM EUROPA	350
ESF JARDIM INDUSTRIAL	350
ESF JARDIM IPIRANGA	350
ESF JARDIM ITAPUÃ	350
ESF JARDIM LIBERDADE	350
ESF JARDIM MORUMBI	350
ESF JARDIM SUMARÉ	350
ESF JOÃO DE BARRO	350
ESF LUZ D'YARA	350



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ESF MAMED	350
ESF MARECHAL RONDON	350
ESF MARIA AMÉLIA	350
ESF MATHIAS NEVES I E II	350
ESF MONTE LÍBANO	350
ESF E CS NOSSA SRA AMPARO	350
ESF PADRE MIGUEL	350
ESF PADRE RODOLFO	350
ESF PAINEIRAS	350
ESF PARQUE DAS ROSAS MARGARIDAS I E II	350
ESF PARQUE SÃO JORGE	350
ESF PARQUE UNIVERSITÁRIO	350
ESF PAULISTA	350
ESF PEDRA 90	350
ESF SANTA CLARA	350
ESF E CS SÃO FRANCISCO	350
ESF SERRA DOURADA	350
ESF VERDE TETO	350
ESF VILA ADRIANA	350
ESF VILA CARDOSO	350
ESF VILA IPÊ	350
ESF VILA ITAMARATY/	350
ESF VILA MINEIRA	350
ESF VILA OLINDA	350
ESF VILA OPERÁRIA	350
ESF VILA RICA	350
ESF VILA VERDE	350
ESF ZONA RURAL I	350
ESF ZONA RURAL II	350
ESF ZONA RURAL III	350
FROTAS	680
HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO SANTOS MUNIZ	680
HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY DA SILVEIRA E LIMA	680
LABORATÓRIO CENTRAL	350
NILMO JUNIOR	350
POLICLÍNICA CENTRAL 24 HS	350
POLICLÍNICA ITAMARATY	350
PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL	680
PS GOULART	350
PS PINDORAMA	350
SAE - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	450



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SUPERINTENDENCIA DE ODONTOLOGIA	680
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS	680
VIGILANCIA AMBIENTAL, SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	450



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

~~LEI Nº 14.079, DE 19 DE MARÇO DE 2025.~~

~~Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis/MT e, dá outras providências.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.~~

**~~FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:~~**

~~**Art. 1º**— O inciso II do artigo 12 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~**Art. 12**~~

~~[...]~~

~~**II**— compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar federal;~~

~~**Art. 2º**— O artigo 51 da Lei nº. 4.614 de 25 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~**Art. 51**— O não recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 47 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo.~~

~~**Art. 51**— O não recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 47 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo, além da correção monetária pelo índice IPCA.~~

~~**Art. 3º**— O artigo 69, caput, inciso II e inciso III da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~**Art. 69** A organização administrativa do IMPRO compreenderá os seguintes órgãos:~~

~~**I— ÓRGÃOS DE DIREÇÃO;**~~

~~[...]~~

~~d) Diretor Executivo, com função executiva de administração superior.~~



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

~~“Art. 69. A organização administrativa do IMPRO compreenderá os seguintes órgãos, hierarquizados conforme Organograma Geral, Anexo I desta Lei:~~

~~I – [...]~~

~~[...]~~

~~d) Diretor-Presidente, com função executiva de administração superior;~~

~~d.1. Assessoria de Gabinete do Diretor-Presidente do IMPRO;~~

~~II – ÓRGÃOS EXECUTIVOS;~~

~~a) Gerência de Administração;~~

~~a.1 – Cargos de Provimento em Comissão vinculados à Gerência de Administração:~~

~~a.1.1 – Responsável pelo APLIC~~

~~a.1.2 – Representante da Unidade Central de Controle Interno~~

~~a.1.3 – Membro de Comissão Permanente (Redação dada pela Lei nº 8706/2015)~~

~~a) Diretoria de Administração;~~

~~a.1. Gerência de Gestão de Pessoas;~~

~~a.1.1. Assistência Social;~~

~~a.1.2. Perícia Médica;~~

~~a.2. Gerência de Compras e Contratos;~~

~~a.2.1. Agente de Contratação;~~

~~a.2.2. Pregoeiro;~~

~~a.2.3. Equipe de Apoio;~~

~~a.3. Comissões Permanentes;~~

~~b) Gerência de Finanças e Investimentos;~~

~~b.1. Cargos de Provimento em Comissão vinculados à Gerência de Finanças e Investimentos:~~

~~b.1.1. Assessor Contábil (Redação dada pela Lei nº 7455/2012);~~

~~b) Diretoria de Finanças e Investimentos;~~

~~— b.1. Gerência de Gestão Atuarial e Conformidade Institucional;~~

~~—~~

~~e) Gerência de Benefícios;~~

~~e.1. Cargos de Provimento em Comissão vinculados à Gerência de Benefícios: (Redação dada pela Lei nº 7455/2012)~~

~~e.1.1 – Perícia Médica~~

~~e.1.2 – Assistência Social~~

~~e) Diretoria de Benefícios;~~

~~e.1. Gerência de Compensação Previdenciária e Conformidade dos Benefícios;~~

~~d) Procuradoria Jurídica.~~

~~d) Diretoria Jurídica;~~

~~d.1. Assessor Jurídico;~~



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

~~III—[...]~~

~~a) — Unidade de Coordenação do Controle Interno — UCCI~~

~~a.1. Gestor Técnico do APLIC;~~

~~a.2. Fiscal de Contrato;~~

Art.4º. Ficam alteradas em toda a Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, as seguintes nomenclaturas, passando a vigorar com as respectivas substituições:

~~I—Onde constar "Diretor Executivo", leia-se "Diretor Presidente";~~

~~II—Onde constar "Gerência de Administração", leia-se "Diretoria de Administração";~~

~~III—Onde constar "Gerência de Finanças e Investimentos", leia-se "Diretoria de Finanças e Investimentos";~~

~~IV—Onde constar "Gerência de Benefícios", leia-se "Diretoria de Benefícios";~~

~~V—Onde constar "Procuradoria Jurídica", leia-se "Diretoria Jurídica".~~

Art. 5º—Incluem os parágrafos 1º, 2º 3º e 4º ao artigo 69, da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005, com a seguinte redação:

~~“Art. 69. [...]~~

~~[...]~~

~~§1º — Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas estão elencados no Anexo II desta Lei.~~

~~§2º — Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas correspondem ao respectivo símbolo “DAS”, “FC” e “MCP”, estando sujeitos aos mesmos reajustes na mesma data base no mesmo índice que trata o art. 97 da Lei Orgânica deste Município e Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, conforme cargos e funções semelhantes da Administração Direta, nos termos da Legislação Municipal.~~

~~§3º O acréscimo pecuniário auferido pela ocupação de cargos em comissão ou função de confiança possuem natureza indenizatória e não se incorporam ao subsídio mensal, nem são auferidos nas situações de disponibilidade, cessão e aposentadoria.~~

~~§4º O acréscimo pecuniário auferido pela ocupação de cargo em comissão ou função de confiança será considerada para os direitos previstos no art.34, I, III, V, art.63, II e VI, art. 81, incisos I, II, III, IV, V, IX, VIII, art.102 a 105, art.113, art.106, art.111, todos da Lei 1.752, de 17 de agosto de 1990.~~

Art. 6º—O artigo 74, *caput*, da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 74. Os membros titulares do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos perceberão a vantagem pecuniária não incorporável, conforme descrito no Anexo II desta lei, como contraprestação pelo alto grau de responsabilidade no desempenho de suas funções. Essa vantagem não será incorporada à remuneração para fins de cálculo de férias, décimo terceiro salário, contribuição previdenciária ou quaisquer outras verbas de natureza trabalhista ou previdenciária.~~



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

Art. 7º ~~Incluem os parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao artigo 74, da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005, com a seguinte redação:~~

~~§4º Para que tenha direito ao pagamento da vantagem pecuniária referida no caput deste artigo, os conselheiros deverão possuir a certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social para os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.~~

~~§5º O membro de qualquer dos conselhos que não possuir a certificação de que trata o parágrafo 4º não poderá receber a vantagem pecuniária descrita no caput deste artigo.~~

~~§6º O membro de conselho que exercer simultaneamente funções em mais de um conselho fará jus ao recebimento das vantagens pecuniárias correspondentes a cada uma das funções desempenhadas.~~

~~§7º O conselheiro que se ausentar injustificadamente de alguma reunião, não terá direito ao recebimento da vantagem pecuniária citada no caput, reestabelecendo-se o pagamento quando do comparecimento na próxima reunião.~~

~~§8º Os atuais membros do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos terão direito a percepção da vantagem pecuniária, sendo exigida como requisito a certificação tratada no parágrafo 5º a partir do próximo mandato.~~

Art.8º. ~~O artigo 74 A, caput e o §2º, passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 74 A O comitê de Investimentos, órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação do portfólio do Instituto, observando os regulamentos e diretrizes gerais pertinentes e a Política de Investimento aprovada pelo Conselho Curador, será composto pelos seguintes membros titulares: Diretor Executivo do IMPRO, Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO, pelo Secretário Municipal de Finanças, 01 (um) servidor efetivo nomeado pelo Conselho Curador e 01 (um) servidor efetivo nomeado pelo Conselho Fiscal.~~

~~Art. 74 A. O Comitê de Investimentos, órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação do portfólio do Instituto, observando os regulamentos e diretrizes gerais pertinentes e a Política de Investimento aprovada pelo Conselho Curador, será composto pelos seguintes membros titulares: Diretor Presidente do IMPRO, Diretor de Finanças e Investimentos do IMPRO, 01 (um) servidor efetivo indicado pelo Chefe do Poder Executivo, 01 (um) servidor efetivo nomeado pelo Conselho Curador e 01 (um) servidor efetivo nomeado pelo Conselho Fiscal.~~

~~§ 2º O Diretor Executivo do IMPRO, o Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO e o Secretário Municipal de Finança exercerão mandatos junto ao comitê de investimento pelo período correspondente ao de suas nomeações para tais~~



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

~~cargos, os membros nomeados pelos Conselhos Curador e Fiscal terão mandatos de 03 (três) anos, permitida uma recondução.~~

~~§ 2º O Diretor Presidente do IMPRO e o Diretor de Finanças e Investimentos do IMPRO exercerão mandatos junto ao comitê de investimento pelo período correspondente ao de suas nomeações para tais cargos, os membros nomeados pelos Conselhos Curador e Fiscal, bem como pelo Chefe do Poder Executivo terão mandatos de 03 (três) anos, permitida uma recondução.~~

Art. 9 – O artigo 79, incisos I, II, III e IV, passam a vigorar com as seguintes redações:

~~I – Gerência de Administração: (...)~~

I – Diretoria de Administração: (...)

~~II – Gerência de Finanças e Investimentos:~~

II – Diretoria de Finanças e Investimentos;

~~III – Gerência de Benefícios:~~

III – Diretoria de Benefícios

~~IV – Procuradoria:~~

- ~~a) exercer a função de consultoria e assessoria jurídica ao Instituto na forma da lei;~~
 - ~~b) fixar orientação jurídico-normativa, que será cogente para a administração do Instituto;~~
 - ~~c) promover a inscrição e a cobrança judicial da dívida ativa previdenciária;~~
 - ~~d) representar o Instituto perante os Tribunais;~~
 - ~~e) opinar juridicamente em todos os processos de concessão de benefícios.~~
- ~~(Redação acrescida pela Lei nº 7308/2012)~~

IV – Diretoria Jurídica:

- ~~a) Coordenar, supervisionar e organizar os assuntos jurídicos de caráter administrativo no âmbito do órgão, promovendo o alinhamento das ações às normas e diretrizes legais vigentes.~~
- ~~b) Atuar na articulação com todos os órgãos da administração pública, inclusive órgãos de controle, para garantir a conformidade das ações institucionais.~~
- ~~c) Acompanhar e monitorar a tramitação de contratos, convênios e demais instrumentos legais.~~
- ~~d) Garantir o encaminhamento desses documentos para análise técnica nos órgãos competentes, quando necessário.~~
- ~~e) Gerenciar a equipe da Diretoria Jurídica, assegurando eficiência e alinhamento às metas institucionais.~~
- ~~f) Elaborar e acompanhar ações judiciais em defesa dos interesses da autarquia.~~
- ~~g) Analisar mudanças na legislação e avaliar seus impactos sobre as atividades e operações da autarquia.~~
- ~~h) Representar a autarquia como advogado principal em processos judiciais e administrativos.~~
- ~~i) Emitir pareceres jurídicos técnicos sobre temas relevantes à autarquia.~~



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

- ~~j) Oferecer suporte jurídico aos demais diretores da autarquia.~~
- ~~k) Elaborar e revisar contratos, pareceres, ofícios e demais documentos legais de interesse da autarquia.~~
- ~~l) Extrair, organizar e analisar relatórios jurídicos e administrativos para fins estratégicos.~~
- ~~m) Elaborar ofícios e demais comunicações oficiais necessárias à administração do órgão.~~
- ~~n) Exercer outras atividades correlatas à função, conforme as necessidades institucionais e determinação da autoridade superior.~~

Art. 10 Os artigos 81, *caput*, e 83, *caput*, da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passam a vigorar com as seguintes redações:

~~Art. 81. Os cargos de provimento efetivo do IMPRO, com o respectivo número de vagas, estão previstos no Anexo IV da presente lei, devendo observar os perfis definidos em lei municipal.~~
~~[...]~~

~~Art. 83. Para o provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos fixados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos e os específicos estabelecidos para cada cargo.~~

Art. 11 Inclui os parágrafos 1º e 2º ao artigo 80 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005:

~~Art. 80 [...]~~
~~§1º O edital de concurso público deverá abranger os aspectos de formação geral e formação específica, em conformidade com os perfis profissionais ou ocupacionais exigidos pelos órgãos ou instituições.~~
~~§2º Os perfis dos cargos efetivos do IMPRO serão norteados pelo Código Brasileiro de Ocupação, bem como pelo Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, sendo definidos de acordo com a habilitação e especificidades exigidas para o cargo no edital do concurso público.~~

Art. 12 O parágrafo único do artigo 81 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passa a ser numerado como §1º e inclui o parágrafo 2º:

~~Art. 81 [...]~~
~~§1º [...]~~
~~§2º A escolaridade exigida e atribuições específicas de cada perfil serão definidos em ato expedido pelo Diretor-Presidente e pelo edital do concurso público.~~
~~§3º As carreiras, tabelas, vencimentos e o direito ao reajuste anual dos servidores efetivos do IMPRO serão regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rondonópolis e Estatuto dos Servidores Municipais.~~



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

~~Art. 13~~ — Altera-se os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005, conforme o disposto nos Anexos I, II, II-A, II-B, III, IV e V da presente lei.

~~Art. 14~~ — As demais disposições da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 permanecem inalteradas.

~~Art. 15~~ — Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL~~

~~Rondonópolis, 19 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.~~

~~CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA~~

~~Prefeito Municipal~~

~~MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA~~

~~Secretária Municipal de Governo~~

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

**PUBLICAÇÃO SUSPensa EM VIRTUDE DA ERRATA Nº 011, DE 21 DE
MARÇO DE 2025, PUBLICADA NO DIORONDON-E EDIÇÃO Nº 5911, DE
21 DE FEVEREIRO DE 2025 (SUPLEMENTAR).**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DECRETO Nº 12.615, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alterar o decreto nº 12.545, de 23 janeiro de 2025, que trata sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), para o biênio 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º do decreto nº 12.545, de 23 janeiro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

II - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR – Flavia Renata Toloso Diniz

SUPLENTE – Dario Douglas Correa Vargas

[...]

Art. 2º As demais disposições do decreto nº 12.545, de 23 janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DECRETO Nº 12.616, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alterar o decreto nº 12.576, de 12 de fevereiro de 2025, que trata sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDDPI), para o biênio 2024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea b do inciso II do art. 1º do decreto 12.576, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

b) Representantes da Secretária Municipal de Saúde

TITULAR – Ester Martins dos Santos Alves

SUPLENTE – Cristina Lopes da Conceição

[...]

Art. 2º As demais disposições do decreto n. 12.576, de 12 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.619, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 1.317.000,00 (Um milhão e trezentos e dezessete reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante *R\$ 1.317.000,00 (Um milhão e trezentos e dezessete reais)*, para criação de elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
029 - Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano		
04.127.2305.2572 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições	R\$	136.000,00
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais	R\$	221.000,00
3.1.91.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.3.91.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
3.3.90.96 - 1.500.0000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	10.000,00
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	920.000,00
Total Geral:		1.317.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
28.843.2302.0931 - Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
3.2.90.21 - 1.500.0000000 - Juros Sobre a Dívida por Contrato - 50	R\$	990.000,00
3.2.90.22 - 1.500.0000000 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato - 52	R\$	327.000,00
Total Geral:	R\$	1.317.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO Nº 12.620, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 523.590,00 (Quinhentos e vinte e três mil quinhentos e noventa reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 523.590,00 (Quinhentos e vinte e três mil quinhentos e noventa reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias - Civil - 673	R\$	23.590,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 - Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 849	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	523.590,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35 - 1.500.0000000 - Serviços de Consultoria - 677	R\$	23.590,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 848	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	523.590,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.442, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LARISSA MARQUIORI BORGES, do cargo em Comissão de Médica da Família – ESF Jardim Europa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 28.779, de 22 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.443, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MIQUEIAS SOUZA LOPES, do cargo em Comissão de Coordenador (a) de Enfermagem do Hospital Antônio Santos Muniz, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 38.354, de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.444, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VANESSA SOARES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Produção Orgânica, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.445, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NEREVALDO LUCIANO VASCONCELOS DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cadastro Imobiliário, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Adjunta de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.450, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEBORA CARDOSO MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Estudos Ambientais e Uso dos Recursos Naturais, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.451, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CAROLINA PORTO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Geoprocessamento e Planejamento Territorial, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.452, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio Técnico em Medicina Veterinária - CIBEAR, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.453, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VITOR RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) em Medicina Veterinária - CIBEAR, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.454, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEONARD OFSVIANNA BIZERRA, do cargo em Comissão de Gerente de Departamento de Controle de Frotas e Combustíveis, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nomeado pela portaria nº 36.227, de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.455, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATHANI TAYNA BOSCOLO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Administração e Finanças, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.456, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA GIACOMOLLI TURIBIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Alimentação Escolar, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.457, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BIANCA FERREIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Alimentação Escolar, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.458, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 38.303, de 10 de março de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, AZIZA LUIZA DAUD JUNQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Odontóloga da Família – PSF Parque Universitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, AZIZA LUIZA DAUD, para exercer o cargo em comissão de Odontóloga da Família – PSF Parque Universitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10/03/2025**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 38.303, de 10 de março de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.459, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 37.655, de 05 de fevereiro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, ANGELICA GONÇALINA SARUBBI LEPPAUS para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral da Ouvidoria do SUS, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, ANGELICA GONÇALINA SARUBBI LIPPAUS para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral da Ouvidoria do SUS, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03/02/2025**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 37.655, de 05 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.460, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica – EMCEB Marajá, EMCEB Rui Barbosa, EMEI Selma Doho, CMEI Augustim Alves de Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 38.198 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.461, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – EMCEB Marajá, EMCEB Rui Barbosa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.463, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 37.226, de 16 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, FABIANA MITSUO SILVA KITADA, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Municipal de Educação – EMEB Profª Maria Aparecida de Oliveira, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, FABIANA MITSU SILVA KITADA, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Municipal de Educação – EMEB Profª Maria Aparecida de Oliveira, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02/01/2025**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 37.226, de 16 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.464, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI João Cesar Domingos da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 32.019 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.465, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, LUCICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – CMEI Augustim Alves de Oliveira, EMEI Selma Doho, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.469, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MILENA CRISTINE FIGUEIREDO LISBOA, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete, vinculada na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismos, nomeada pela portaria nº 36.960 de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.470, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA CAROLINA OLIVEIRA PINHEIRO, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Margaridas, nomeada pela portaria nº 27.976, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.471, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAELA SILVA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Intervenções Sociais, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.472, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JENNIPHER SOUZA LEO ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.473, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANNYELA SOUZA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria (a) de Cadastro e Regularização Fundiária, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.474, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RUBIAMAR TORRES LOPES, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Acompanhamento aos Projetos Habitacionais, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.475, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PATRICIA DE SOUSA CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Cadastro e Regularização Fundiária, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.476, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VERSIANE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Técnica de Apoio a Regularização Fundiária Rural, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **21/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.477, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VILSON ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Engenharia e Projetos Habitacionais II, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.478, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CANDICE JULIANA MARTINS ZAHER, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Acompanhamento aos Projetos Habitacionais, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.479, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1 Delegar poderes ao JHONATAN FERNANDES GOMES para representar a Administração Pública Municipal desta cidade, nos diversos serviços referentes que cabem a regulamentação de documentos de veículos pertencentes ao Município de Rondonópolis e/ou objeto de comodato junto aos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.480, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição ao Sr. **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 05XXXX4-1 SESP/MT, CPF/MF nº 384.XXX.XXX-34, efetivo no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, matrícula nº 30198, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.482, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WELLINGTON FERREIRA DE BRITO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção de Maquinário e Frotas, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.483, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor público, LUCAS BARBOSA DE SOUZA, do Cargo em comissão de Assessor (a) de Tecnologia da Informação I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Tecnologia e Inovação, para novo cargo em comissão de Superintendente de Pesquisa e Difusão Tecnológica, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Adjunta de Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.484, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 38.368, de 11 de março de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, VANESSA PEREIRA ALVES TELES, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete III, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, VANESSA PEREIRA ALVES TELES, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete III, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11/03/2025**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 38.368, de 11 de março de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.910, 20 DE MARÇO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.496, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCAS BARBOSA OLIVEIRA PIRES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão de Madeiras Apreendidas, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.